

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO(A): HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA
CNPJ Nº: 48.522.457/0001-92

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 6184 | Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Maria Claudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8). | 12 | Mês | 5.980,00 | 71.760,00 |

Valor Total de gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02FF-3B58-33A2-8EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/05/2023 15:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/02FF-3B58-33A2-8EBB>

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

ALEX BRUNO CHIES

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador: B7E0ACA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO(A): HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA**CNPJ Nº:** 48.522.457/0001-92

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Mensal R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|------------------|-----------------|
| 1 | 6184 | Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Maria Claudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8). | 12 | Mês | 5.980,00 | 71.760,00 |

Valor Total de gastos com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
 Código Identificador: DBDF4C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ATA****SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de EMPRESA para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição) de veículos leves, médios, pesados e motocicletas da Frota Desta Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros, decorrente do Pregão eletrônico nº 61/2023 com vigência de 10 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 538/2023

EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA - ME

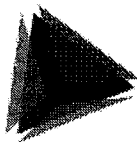
CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

| LOTE 18 - VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS (SISTEMA HIDRAULICO). | | | | | | |
|--|--------|---|-----------------|------------------------------|---------------|--|
| Item | Código | Descrição | Valor total R\$ | Desconto ofertado (PO/PR/MO) | | |
| 35 | 87016 | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. | 150.000,00 | PO PR | 48% 73% | |
| 36 | 87017 | MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. | 70.000,00 | MO | 60% R\$ 56,00 | |

ATA SRP Nº 539/2023

EMPRESA DETENTORA: L F F DOS SANTOS

CNPJ Nº 46.043.194/0001-94

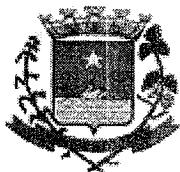


Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2023 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 42 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 382 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, |
| Dotação Orçamentária* | 0800610302100120503390395010 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 71.760,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 11/05/2023 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |

Data Cancelamento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

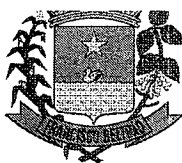
OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA.

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Mensal R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|------------------|
| 1 | 6184 | Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Maria Claudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8). | 12 | Mês | 5.980,00 |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.522.457/0001-92, com sede na Rua Major Inácio Gomes da Costa, 54, CEP: 81570150, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato representada pelo senhor GIOVANI SOARES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 052.234.229-96, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 42/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor mensal por paciente R\$ | Valor mensal R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---|---------|------------|-------------------------------|------------------|-----------------|
| 1 | 6184 | Moradia para pessoa jovens com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clínicas e psiquiátricas. Pacientes: Maria Cláudia Belon de Oliveira (Processo 0003811-04.2014.8.16.0083) e Simara Miranda (Processo MPPR-005423000265-8). | MES | 12,00 | 2.990,00 | 5.980,00 | 71.760,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade de licitação nº 42/2023.

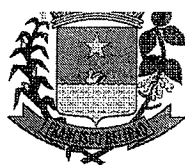
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 42/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6170 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados mediante nota de empenho, nas dependências da CONTRATADA (na moradia), com atendimento supervisionado, equipe multiprofissional, tratamento terapêutico, medicamentoso, alimentação, cuidados com higiene pessoal, dormitório, atividades extras e demais necessidades apresentadas pelas pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA.

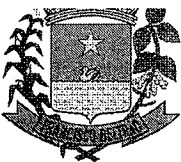
PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 12(doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme as necessidades de manutenção dos serviços para aspacientesMARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, com o art. 57, inciso II da Lei n. ° 8.666/93 e observado o Parágrafo Quarto, do mesmo artigo da lei retro mencionada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) DA CONTRATADA:

1- Compreender o sofrimento psíquico da paciente e ofertar supervisão multiprofissional para a estabilidade





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

de seu quadro clínico;

- 2- Acompanhar os cuidados básicos de alimentação, higiene pessoal, sono/vigília;
- 3- Oferecer atenção, acompanhamento terapêutico e medicamentoso;
- 4- Disponibilizar de manejo para possíveis crises e diagnósticos apresentados;
- 5- Prover de acesso a assistência de saúde caso apresentar intercorrências em seu quadro clínico e psíquico;
- 6- Tratar com respeito suas relações sociais, culturais, econômicas e espirituais;
- 7- Ofertar ambiente e estrutura adequada que cumpra com as necessidades diárias, proporcione acolhimento e bem-estar para qualidade de vida;
- 8- Responsabilizar-se pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado o direito de regresso;
- 9- Atender com dignidade, respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e cumprindo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 10- Apresentar licença sanitária e Alvará de Funcionamento atualizados, sempre que solicitado; e
- 11- Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, cabendo-lhe apresentar ao órgão ou entidade contratante, sempre que estes julgarem necessário, as comprovações dessa regularidade

b) DO CONTRATANTE:

- 1- Fiscalizar a execução do Contrato, bem como observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos, mediante apresentação de faturas mensais. O Departamento Administrativo encaminhará o empenho ao prestador de serviços, que emitirá Nota Fiscal da prestação de serviços realizados; e
- 2- Realizar visitas in loco junto à CONTRATADA sempre que necessário.
- 3 – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, bem como gerir o benefício de prestação continuada (BPC) para tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

64

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente contrato será encaminhado por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a assinatura, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade nº 42/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora Marcela Gonçalves Trevisan, Coordenadora da Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 050.160.759-56, telefone (46) 3520-2128.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

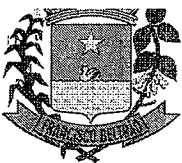

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA

CONTRATADA
GIOVANI SOARES DE LIMA
CPF 052.234.229-96

TESTEMUNHAS:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

65

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417C-4E73-E515-AEF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA (CNPJ 48.522.457/0001-92) VIA PORTADOR GIOVANI SOARES DE LIMA (CPF 052.XXX.XXX-96) em 15/05/2023 11:04:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/417C-4E73-E515-AEF4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 824F-493C-18AC-407A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/05/2023 11:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 16/05/2023 14:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/824F-493C-18AC-407A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 548/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 42/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 30º dia do mês subseqüente da prestação de serviços e apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6170 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3005-1FB0-C8CD-F51A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/05/2023 09:43:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3005-1FB0-C8CD-F51A>

Formação de Agentes da Autoridade de Trânsito, em atendimento a Portaria nº 966/2022 do SENATRAN.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:413E0031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2023/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO E ÁGUAS PR/CONTENÇÃO DE CHELAS NO RIO MARRECAS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 29 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de blocos de sustentação para apoio de estrutura metálica e tubulações no entorno do canal do Rio Urutago, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 60(sessenta) dias.

Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2144, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:62EF6D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO GOTERRA 70693315920**.

ESPÉCIE: Contrato nº 549/2023 - referente a Processo dispensa nº 62/2023.

OBJETO: Contratação de mão de obra para manutenção da cobertura dos Ginásios de Esportes João Cantu e Flávio Alberto Morcelli, incluindo aplicação de P.U. (poliuretano) sobre os parafusos e vedação com manta asfáltica.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução e serviços atestados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte do recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 9990 | 14.001.27.812.2701.1014 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A6EE2AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 547/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 41/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para realização do Exame de Dacriocistografia para as pacientes Priscila Vitoria Barili Wenceloski, Isabelly Siqueira Dias e Geovanna Da Silva Santana, para elucidação diagnóstica e resolutividade cirúrgica.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte do recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5960 | 08.006.10.302.1001.2049 | 0 | 3.3.90.39.50.30 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99FE11B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 548/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 42/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para as pacientes MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA e SIMARA MIRANDA, em atendimento às determinações judiciais: Ação Civil

Pública nº 0003811-04.2014.8.16.0083 e a requisição ministerial no processo nº MPPR0054.23.000265-8, respectivamente, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que serão revogadas as Dispensas de Licitação nº 47 e 54/2023.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 30º dia do mês subsequente da prestação de serviços e apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6170 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.39.50.10 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:329CAACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROMIEL LUCAS GRALAK LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 546/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para gravação do programa musical "Cheiro de Galpão" a ser apresentado no evento alusivo ao Dia das Mães no pátio do Mercado Municipal, no dia 13 de maio de 2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços, mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1510 | 05.002.23.691.2301.2014 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:4A9E0F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – Processo nº 252/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais

de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, referentes itens desertos do pregão nº 210/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 11 R\$ 6,58; 30 R\$ 1,00; 40 R\$ 0,35; 70 R\$ 0,045.

2 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITEM 10 R\$ 27,80.

3 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. ITENS 2 R\$ 4,09; 8 R\$ 2,54; 13 R\$ 0,25; 16 R\$ 3,27; 36 7,70; 42 R\$ 2,19; 67 R\$ 17,90; 78 R\$ 11,18; 83 R\$ 6,80.

4 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. ITENS 49 R\$ 2,40; 76 R\$ 3,19; 80 R\$ 9,40.

5 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALA. CNPJ Nº 04.071.245/0001-60. ITEM 57 R\$ 11,66;

6 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.372.020/0001-44. ITENS 50 R\$ 0,85; 77 R\$ 3,40.

7 – ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. ITEM 15 R\$ 0,48

8 – MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A. CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. ITEM 47 R\$ 0,17.

9 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITEM 17 R\$ 6,00.

10 – MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. ITENS 25 R\$ 1,92; 34 R\$ 2,20; 52 R\$ 5,25; 60 R\$ 2,00.

11 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 18 R\$ 3,01; 81 R\$ 0,12.

12 – PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 13.485.130/0001-03. ITEM 84 R\$ 0,04

13 – GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. ITEM 93 R\$ 2,17.

14 – CIRURGICA ONIX LTDA. CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. ITENS 12 R\$ 6,70; 82 R\$ 11,11.

15 – ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. ITENS 21 R\$ 35,00; 51 R\$ 0,299; 68 R\$ 5,75; 74 R\$ 4,30; 75 R\$ 1,30; 92 R\$ 0,219.

16 – CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 29.426.310/0001-54. ITEM 37 R\$ 10,59.

17 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.141.956/0001-90. ITEM 71 R\$ 0,15.

18 – NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.365.113/0001-78. ITEM 26 R\$ 7,95.

19 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. ITENS 43 R\$ 5,48; 63 R\$ 5,22; 85 R\$ 7,29; 89 R\$ 1,98; 90 R\$ 1,98.

20 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 47.893.919/0001-15. ITEM 7 R\$ 0,39.

21 – LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. ITEM 45 R\$ 9,50.

22 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITENS 19 R\$ 2,86; 87 R\$ 7,44.

23 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. ITENS 1 R\$ 1,35; 4 R\$ 0,23; 9 R\$ 6,50; 27 R\$ 1,35; 64 R\$ 1,95; 65 R\$ 3,92.